

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, terça-feira, 9 de julho de 2024

Ano I Edição nº 1632

Pág. 9

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - 87.950-000

CNPJ Nº 73.242.703/0001-08

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**, situado na Cidade de Porto Rico, Paraná, CNPJ nº 73.242.703/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representando por seu Presidente Senhor **MARCELO TEJI OHASHI**, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.148.474-4 SSP/PR, CPF nº 021.727.429-37, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa do Paraná, **MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, na Cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 48.292.511/0001-50, neste ato representado por seu sócio-gerente, **RAFAEL PALHARINI**, portador da CI/RG nº 9.035.644-5 SSP/PR e do CPF nº 057.998.189-46, residente e domiciliado à Alameda França, 317, Parque Industrial III na cidade de Marialva Estado do Paraná, CEP 86990-000, a seguir denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE**, com o apoio na Lei nº 8666/93, expediu licitação na modalidade **DISPENSA nº 007/2023**, objetivando a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná**, na qual **CONTRATADA** foi vencedora do objeto licitado com proposta no valor de R\$ 1.096,92 (hum mil, noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Através do Segundo Termo Aditivo, as partes resolvem celebrar um acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato Inicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Fica aditado ao Contrato nº 008/23 de 05 de junho de 2023, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R\$ 1.096,92 (hum mil, noventa e seis reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.371,15 (hum mil, trezentos e setenta e um reais e quinze centavos), totalizando o presente aditivo o

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, terça-feira, 9 de julho de 2024

Ano I Edição nº 1632

Pág. 10

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

valor de R\$ 274,23 (duzentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos),  
conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO	TOTAL
01	18	Pct 100		Copos de café 50ml	2,39	43,02
02	18	Pct 100		Copos de água 180ml	4,79	86,22
03	9	Pct 50		Guardanapo de papel 30x29,5	2,64	23,76
04	9	Pct 100		Guardanapo de papel 21x22	1,47	13,23
05	10	Pct 12		Papel Higiênico folha dupla	10,80	108,00
<b>TOTAL.....R\$</b>						<b>274,23</b>

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2023, datado de 05 de junho de 2023.

Porto Rico, 08 de julho de 2024.

**MARCELO TEIJI OHASHI**  
*Presidente do Legislativo*  
*Contratante*

**MERCADO ITAMARATY PORTO RICO LTDA**  
CNPJ – 48.292.511/0001-50  
*Contratada*

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**